



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021 - SEJUV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA/REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2021, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, acompanhado dos Srs. PAULO HENRIQUE NUNES RABELO - Membro e WALLISON RABELO CRUZ - Membro, nomeados pela Portaria nº 1908-E/2021 - GAB, de 19 de agosto de 2021, reuniram-se a fim de analisar os documentos de habilitação do certame supracitado, onde após análise minudente dos documentos, deu-se o seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS: 01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01; 02. CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ nº 17.247.743/0001-63; 03. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20; 04. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.561/0001-50 e 05. CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.573/0001-91; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ARCTURO (ARCTURO CONSTRUÇÕES), inscrita com o CNPJ nº 03.077.025/0001-85, motivo: ausência da apresentação da Prova de inscrição junto ao CREA do responsável técnico Sr. José Venâncio Pimentel Almeida, portanto não atendendo a cláusula 4.3.1 do edital; 02. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.879/0001-31, motivos: ausência da apresentação da Prova de inscrição junto ao CREA do responsável técnico Sr. José Augusto da Silva Filho, portanto não atendendo a cláusula 4.3.1 do edital, apresentação do índice de Endividamento Geral = 6,9, bem acima do permitido em edital, portanto não atendendo a cláusula 4.4.4.4 no seu parágrafo único; 03. R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.710.140/0001-09, motivos: declaração dos locais de execução dos serviços sem a firma reconhecida do emitente, portanto não atendendo a cláusula 4.3.5 do edital, ausência da apresentação de acervo compatível com o solicitado e edital, portanto não atendendo a cláusula 4.3.2 do edital, apresentação do documento comprobatório de endereço da empresa por cópia simples, portanto não atendendo ao parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital, 04. FORTALCON - FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.594.906/0001-87, motivos: apresentação de documentos autenticados pela forma eletrônica, dentre eles: Certificado de Registro Cadastral (CRC), contrato de prestação de serviços com os responsáveis técnicos, portanto não atendendo a cláusula 24.10 do edital; 05. A F DA SILVA TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, motivos: ausência da apresentação de cópia do RG e CPF do proprietário, portanto não atendendo a cláusula 4.1.1 do edital, ausência apresentação do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, portanto não atendendo a cláusula

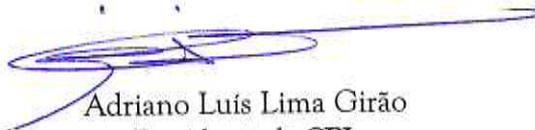


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021 - SEJUV.

4.1.3 do edital, ausência da apresentação da Certidão Específica, portanto não atendendo a cláusula 4.4.4.6 do edital, certidão simplificada com emissão em 31/12/2020, portanto não atendendo a cláusula 4.4.4.5. do edital, ausência apresentação Certificado de Registro Cadastral (CRC), portanto não atendendo a cláusula 4.1.7 do edital, ausência da apresentação de acervo compatível com o solicitado e edital, portanto não atendendo a cláusula 4.3.2 do edital, ausência apresentação de documento comprobatório de endereço da empresa, bem como memorial fotográfico, portanto não atendendo a cláusula 4.5.4 do edital, declaração dos locais de execução dos serviços sem a firma reconhecida do emitente, portanto não atendendo a cláusula 4.3.5 do edital, ausência da Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Morada Nova do proprietário da empresa, portanto não atendendo a cláusula 4.5.5 do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.M - Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado - D.O.E.), e, em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, WALLISON RABELO CRUZ, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Adriano Luís Lima Girão
Presidente da CPL


Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL


Wallisson Rabelo Cruz
Membro da CPL